



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 3482

**ALTERA ART. 1º DA LEI Nº 3.102, DE 1º
DE JUNHO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei nº 3.102, de 1º de junho de 2007, em seu art. 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada “Dom José Mauro Pereira Bastos” a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada no Bairro Morada de Laranjeiras, no Município da Serra”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 15 de dezembro de 2009.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal